

Edital nº 03/2007

JOSÉ MANUEL QUEIRÓS DIAS DA FONSECA, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos:

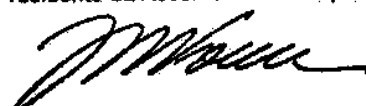
TORNA PÚBLICO, nos termos do nº 3 do artº 84º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que no próximo dia **10 de Maio, quinta-feira, pelas 21H00** se realizará uma **Sessão Extraordinária** desta Assembleia Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **Posturas de trânsito**, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:
 - 1.1 **Zonas da Arroteia e Monte da Mina, na freguesia de Leça do Balio;**
 - 1.2 **Zona compreendida entre as Ruas de Recarei e Santiago, na freguesia de Leça do Balio.**
2. **Plataforma logística de Leixões – reconhecimento da utilidade pública municipal do projecto viário de acesso ao pólo de Gonçalves/APDL – Administração dos Portos do Douro e Leixões**, nos termos da alínea b) do nº 3 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
3. **Permuta e desafectação de terreno/ Avenida da Liberdade – Rua Silva Pinheiro – Matosinhos**, nos termos da alínea i) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
4. **Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia – efectivo e suplente - para o XVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses**, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 6º da Secção I do Estatuto da ANMP.
5. **Cedência em direito de superfície de terreno para a Fundação de Serralves**, nos termos da alínea b) do nº 4 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
6. **Cedência da parcela sita na Rua Nova de S. Gens, freguesia de Custóias, com área de 896 m² ao Grupo Folclórico de S. Tiago de Custóias**, nos termos da alínea b) nº 4 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
7. **Revisão de cálculo de renda da loja nº 5 do Mercado Municipal de Angeiras**, nos termos da alínea e) nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
8. **Projecto de regulamento municipal de dedução de despesas de saúde para o cálculo de renda camarária**, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

Matosinhos, 4 de Maio de 2007

O Presidente da Assembleia Municipal



Dr. José Manuel Queirós Dias da Fonseca